

Área de concentração: **Direito Internacional**

Subárea: **Direito Internacional Privado**

Espelho de correção

- 1) Definição correta do instituto. (Valor: 1,5 ponto)
Capacidade de atribuir o instituto a quem por primeiro o detectou na doutrina. (Valor: 0,5 ponto)
- 2) Indicação precisa do momento de configuração de cada um dos problemas. (Valor: 1,0 ponto)
Indicação precisa das características de circulação da situação jurídico-privada internacional em um caso e em outro. (Valor: 1,5 ponto)
Articulação das questões com o problema da indicação da lei aplicável. (Valor: 0,5 ponto)
- 3) Menção aos esforços de uniformização das fontes de DIP no que concerne à determinação da lei aplicável. (Valor: 1,5 ponto)
Cotejo dessa problemática com a evolução experimentada na Conferência da Haia. (Valor: 1,0 ponto)
- 4) Menção à passagem de um DIP de origem científica para outro de origem legislativa e o consequente problema da perda de unidade de conexões. (Valor: 1,5 ponto)
Análise crítica da posição savigniana acerca da comunidade jurídica de nações. (Valor: 1,0 ponto)